



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 07/73

Dispõe sobre desapropriação de imóvel, na Rua do Rosário, nº 13, para instalação do Museu de Arte Sacra.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, um prédio de dois (02) pavimentos, construção antiga, bem como o respectivo lote de terreno, situados na Rua do Rosário, nº 13, nesta cidade, de propriedade do Sr. José Anacleto dos Santos, no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ 1º - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este artigo, destinar-se-á à instalação do Museu Municipal de Arte Sacra.

§ 2º - O pagamento da importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) será feito da seguinte forma:

Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) no ato da assinatura da escritura;

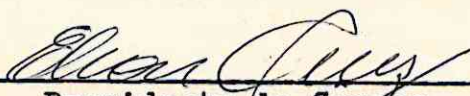
30 (trinta) prestações mensais a se vencerem até o dia 10 de cada mês, no valor de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para ocorrer às despesas resultantes desta lei.

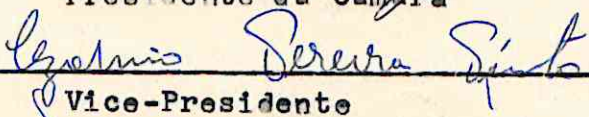
Art. 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1973.



Presidente da Câmara



Vice-Presidente



Secretário